



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2020**

***Dispõe sobre a antecipação da realização de sessão ordinária que especifica.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A sessão ordinária da Câmara Municipal de Ibiracú, designada para o dia 21 de julho de 2020, conforme fixado no Calendário das Sessões aprovado pela Resolução CMI n.º 002, de 18 de dezembro de 2019, fica antecipada para o dia 16 de julho de 2020, no horário regimental (19 horas).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de julho de 2020.

  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
*Presidente*

*Registrada nesta Secretaria, em 08 de julho de 2020.*

  
**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
*Técnico Legislativo*